



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

EDITAL N.º 18 / 2017

---ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, -----

---FAZ PÚBLICO que considerando que já em anos anteriores houve necessidade, por ocasião das festividades de Carnaval na cidade de Tomar e na Linhaceira, de estabelecer um modo de atuação diferente ao determinado pela deliberação de câmara de 02 de novembro de 1998. -----

---Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dado que só é possível reunir a câmara municipal no próximo dia 27 de fevereiro, determino que, na sua atual redação, dado que só é possível reunir a câmara municipal no próximo dia 27 de fevereiro, determino que: -----

--- **1. O âmbito de aplicabilidade da área para o exercício da venda ambulante**, determinada pela deliberação de 2 de novembro de 1998, **seja estendida a todo o perímetro urbano da cidade, à exceção da Praça da República, e a todo o perímetro urbano da Linhaceira, desde o dia 23 de fevereiro ao dia 01 de março de 2017:** -----

--- E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que serão enviados à P.S.P. local, G.N.R. e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar www.cm-tomar.pt-----

--- Paços do Município, 17 de fevereiro de 2017-----

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas